

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018-2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O (A) INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.<sup>a</sup> REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 386, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, nº 1376, Renato Parente, Sobral-CE, doravante denominada CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, cujo objeto é a finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as dotações descritas abaixo, conforme processo: P135905/2020.

0701.10.305.0072.2307.3350.3900.1214.000000 - Fonte Federal.



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.679  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, aos 18 de Dezembro de 2020.



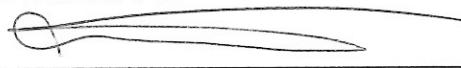
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE



**FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA**  
**DO NASCIMENTO**  
CPF nº 017.965.033-35  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

  
CPF: 059.204.343-06

2.

  
CPF: 98098052048

acompanhada e fiscalizada pela Sra. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Loiri Terezinha Bez. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0458/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato 0458/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 228/2019, A.R.P. nº 042/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0 072.2283.3390.3 0.00.1214.0000.00 - (Federal) Atenção Básica. 0701.10.301.0072.2283.3390.30.00.1211.0000.00 - (Municipal) Atenção Básica. 0701.10.302.0072.2316.3390.30.00.1214.0000.00 - (Federal) Atenção Especializada. 0701.10.302.0072.2316.3390.30.00.1211.0000.00 - (Federal) Atenção Municipal. 0701.10.122.0073.1360.3390.3000.1214210000 - Covid. - ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. Conforme o processo nº P135578/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Loiri Terezinha Bez. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as dotações descritas abaixo, 0701.10.305.0072.2307.3350.3900.1214.000000 - Fonte Federal, conforme Processo: P135905/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0943-09/2020 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VANESSA ARAUJO VIANA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS COM ATUAÇÃO NAS MATERNIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Vanessa Araujo Viana - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0944-09/2019 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2240 de 04 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Ana Roberta Araujo da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** CNPJ 05.755.332/0001-08. CONTRATO: Contrato nº 052/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2018-SECOMP, considerando que após vistoria técnica foi constatada que a obra objeto do referido contrato encontra-se em RITMO MUITO LENTO, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, acelerando o ritmo de execução dos serviços, adequando-a ao cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 17 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** (CNPJ 10.905.621/0001-78), estabelecida na Rua João Pinto Damasceno, nº 395, Centro, Município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, representada pelo Sr. MARCELO GUEDES GUIAR. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 006/2015-SEDUC OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLAS 12 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE TAPERUABA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 006/2015-SEDUC, e considerando a Portaria nº 105/2019-SEINF, que regula os prazos para a entrega de medições de obras e serviços de engenharia e os respectivos documentos anexos obrigatórios, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, bem como proceda com o protocolo da medição referente ao mês de novembro/2020, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. 17 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019-SEINF.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78, representada pela Sra. JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 2019/17088. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 11/12/2020 e findando no dia 10/04/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (IMPRESSORAS E SCANNER) PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA". DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA - Representante AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.